

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 2011

Inscreve o nome da Sóror Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome da Sóror Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, nos termos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

